



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 071/2025 – CMAS**

RESOLUÇÃO N° 071/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a renovação de inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande – PR da organização da sociedade civil Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá e Yemanjá – T.U.F.O.Y, inscrita no CNPJ sob o n° 05.488.727/0001-83 localizada na Rua São Luiz, 525 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande – PR

Art. 2° - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: “Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Tenda de Umbanda Filhos, inscrita no CNPJ sob o n° 05.488.727/0001-83, com sede na Rua São Luiz, 525 – Bairro Santa Terezinha Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de n° 04, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

Art. 3° – No Certificado deverá constar a validade da inscrição por tempo indeterminado, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS/MDS n° 14/2014, bem como a Resolução do CMAS que aprova a referida inscrição.

Art. 4° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
N°172/2025 - Data: de 12
de setembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ
Data: 12/09/2025 15:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevez
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 172 de 12 de setembro de 2025

Página 5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 071/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 071/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande – PR da organização da sociedade civil Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá e Yemanjá – T.U.F.O.Y., inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.727/0001-83 localizada na Rua São Luiz, 525 – Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande – PR

Art. 2º - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: "Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Tenda de Umbanda Filhos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.488.727/0001-83, com sede na Rua São Luiz, 525 – Bairro Santa Terezinha Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de nº 04, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

Art. 3º – No Certificado deverá constar a validade da inscrição por tempo indeterminado, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014, bem como a Resolução do CMAS que aprova a referida inscrição.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVCZ
Data: 12/09/2025 14:52:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 59958/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98/2025

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso III alínea 'f', da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Pagamento de inscrições para o curso on-line: Formação acerca da População em Situação de Rua com ênfase no SEAS. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ: 37.811.797/0001-17

VALOR: R\$ 3.100,00 (mil novecentos e noventa e quatro reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.09.12 16:18:26 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO

LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Dados: 2025.09.12 16:52:46 -03'00'



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 070/2025 – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 070/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande – PR da organização da sociedade civil Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.602.506/0001-12, localizada na Rua José Custódio dos Santos, 1821 – Bairro Industrial I, Município de Fazenda Rio Grande – PR

Art. 2º - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: "Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.602.506/0001-12, com sede na Rua José Custódio dos Santos, 1821 - Bairro Industrial I, Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de nº 36, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS."

Art. 3º – No Certificado deverá constar a validade da inscrição por tempo indeterminado, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS/MDS nº 14/2014, bem como a Resolução do CMAS que aprova a referida inscrição.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVCZ
Data: 12/09/2025 14:52:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640